

INFORMATIVO DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS

Em atenção às diretrizes de segurança ao paciente e ao uso racional de medicamentos, amparados pela legislação da ANVISA (RDC N° 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009), informamos que o Santuário São Judas Tadeu e a Obra Social São Judas Tadeu não recebem mais doações de medicamentos de pessoas físicas.

As novas recomendações preveem que as doações desta categoria apenas poderão ser recebidas quando doadas por empresas com CNPJ ativo e atuantes no setor (que distribui, produz ou dispensa medicamentos) como, por exemplo, farmácias, distribuidoras, laboratórios e hospitais e desde que atendam aos critérios estabelecidos, que de forma resumida são:

- Proveniente de pessoa jurídica (CNPJ)
- Embalagem intacta
- Medicamento sem uso
- Dentro do prazo de validade

A DOAÇÃO NÃO SERÁ RECEBIDA EM CASO DE:

- Doação de pessoa física
- Embalagem danificada
- Medicamentos usados
- Medicamentos vencidos
- Antibiótico e antimicrobianos
- Medicamentos controlados
- Medicamento de geladeira
- Materiais hospitalares em geral

O novo protocolo quer garantir a segurança na recepção e acolhimento de medicamentos ao dispensário do Santuário São Judas Tadeu e, assim, promover a saúde aos usuários da Obra Social São Judas Tadeu, local onde funciona a farmácia comunitária.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

E-mail: farmaciaobrasocial@saojudas.org.br

Farmacêutico responsável técnico Pedro Bandeira



OBRA SOCIAL
SÃO JUDAS TADEU



PARÓQUIA SANTUÁRIO
SÃO JUDAS TADEU
SÃO PAULO-SP